Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de janeiro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE:

Senhores vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa Projeto de Lei a ser apreciado, para tratar de reajuste salarial dos servidores municipais.

Digníssimos parlamentares, vimos encaminhar nossa proposta de reposição salarial de 5,93% (cinco vírgula, noventa e três por cento), que serão pagos para os servidores do Quadro Geral do Município, incluindo a Fundação Municipal de Saúde - FUMSA.

Outrossim, ressaltamos que apesar da crise, o Município garantirá aos servidores do quadro geral o pagamento integral do reajuste previsto para a categoria.

Pelo exposto, solicitamos apreciação do Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária, considerando a proximidade da data para fechamento da folha de pagamento.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4188/2023

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de **5,93%** (cinco vírgula noventa e três por cento).

§ 1º - A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo será concedida a contar de 01 de janeiro de 2023.

§ 2º - O salário base não será inferior a R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração